



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2012

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2012
CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
(COREN-RS) E A EMPRESA OI S.A., REFERENTE A PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE ENTROCAMENTO E1, LINHAS ANALÓGICAS
E LINKS DE INTERNET.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL –
COREN-RS, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973,
com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP:
90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente,
Daniel Menezes de Souza, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº.
105.771, e por seu Tesoureiro, **Ricardo Arend Haesbaert**, brasileiro, enfermeiro,
portador da carteira COREN-RS nº 35.011, ora denominado **CONTRATANTE** e a
empresa **OI S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº
76.535.764/0001-43, com sede na rua General Polidoro, nº 99, 5º andar, bairro Botafogo,
na cidade do Rio de Janeiro-RJ, representada por seus procuradores, Sra. **Marcela
Matos Chastinet Mesquita**, inscrito no CPF sob nº 027.722.015-70 e Sr. **Alexandre
José de Albuquerque Cardoso**, inscrito no CPF sob nº 062.587.847-71, doravante
denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº
032/2012, decorrente do Processo Administrativo nº 359/14, regido pela Lei nº. 8.666/93
e suas alterações, legislação pertinente, e nos demais termos do Contrato nº 032/2012 e
posteriores aditivos, com as seguintes condições contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do
contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto do no terceiro termo
aditivo ao contrato original, aprazado para a data de 04/12/2016.

1.1.1 O prazo de vigência deste Quinto Aditivo Contratual iniciará no dia 05 de
dezembro de 2016 e encerrará no dia 01º de dezembro de 2017.

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 – www.portalcoren-rs.gov.br – CAXIAS DO SUL –
RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 – SALA 602 – CEP 95020-172 – FONE (54) 3214.4711 – FAX 3220.4420 – PASSO FUNDO – RUA MORON, 1324 – SALA 703 –
CEP 99010-031 – FONE (54) 3317.2280 – FAX 3312.6777 – PELOTAS – RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 – SALA 705 – CEP 96010-140 – FONE (53)
3272.2189 – FAX 3272.2026 – SANTA CRUZ DO SUL – RUA 28 DE SETEMBRO, 221 – SALA 504 – CEP 96810-530 – FONE (51) 3715.2011 – FAX 3715.2013 –
SANTA MARIA – RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 – SALA 101 – CEP 97015-010 – FONE (55) 3222.6611 – FAX 3225.2110 – SANTA ROSA – RUA
MINAS GERAIS, 55 – SALA 604 – CEP 98900-000 – FONE (55) 3512.3630 – FAX 3512.6571 – URUGUAIANA – RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 – SALA 20 –
COMERCIAL SAN SEBASTIAN – CEP 97500-970 – FONE/FAX (55) 3411.9350. CAPÃO DA CANOA – AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 583 – SALAS 1 e 2 – CEP
95555-000 – FONE/FAX (51) 3625-1173.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

1.2 O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 190.164,99 (cento e noventa mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos) para o período de vigência contido no item 1.1.1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e do item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato nº 032/2012 e, ainda, em virtude do Processo Administrativo nº 359/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente deste Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2012 correrá a conta do Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.33.90.39.002.031 – Telefonia Móvel e Fixa.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes e os aditivos posteriores compatíveis com o presente aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente quinto termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 28 de novembro de 2016.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Daniel Menezes de Souza

Presidente

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 – www.portalcoren-rs.gov.br – **CAXIAS DO SUL** – RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 – SALA 602 – CEP 95020-172 – FONE (54) 3214.4711 – FAX 3220.4420 – **PASSO FUNDO** – RUA MORON, 1324 – SALA 703 – CEP 99010-031 – FONE (54) 3317.2280 – FAX 3312.6777 – **PELOTAS** – RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 – SALA 705 – CEP 96010-140 – FONE (53) 3272.2189 – FAX 3272.2026 – **SANTA CRUZ DO SUL** – RUA 28 DE SETEMBRO, 221 – SALA 504 – CEP 96810-530 – FONE (51) 3715.2011 – FAX 3715.2013 – **SANTA MARIA** – RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 – SALA 101 – CEP 97015-010 – FONE (55) 3222.6611 – FAX 3225.2110 – **SANTA ROSA** – RUA MINAS GERAIS, 55 – SALA 604 – CEP 98900-000 – FONE (55) 3512.3630 – FAX 3512.6571 – **URUGUAIANA** – RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 – SALA 20 – COMERCIAL SAN SEBASTIAN – CEP 97500-970 – FONE/FAX (55) 3411.9350. **CAPÃO DA CANOA** – AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 583 – SALAS 1 e 2 – CEP 95555-000 – FONE/FAX (51) 3625-1173.





**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE
DO SUL**

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Ricardo Arend Haesbaert

Tesoureiro

Contratada

OI S.A.

Marcela Matos Chastinet Mesquita

Procurador

Contratada

OI S.A.

Alexandre José de Albuquerque Cardoso

Procurador

Testemunhas:

1.

CPF:

2.

CPF:

